ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114. DE 09 DE MARCO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 059/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

- Art. 1°. Conceder a Servidora ADRIANA MARIA CARDOSO, matrícula nº 1513, ocupante do cargo de PROFESSOR III B, lotado na Secretaria Municipal de Educação— Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses—período de 09 de março de 2023 a 09 de junho de 2023.
- **Art. 2°.** Fica suspenso o pagamento do Vale Alimentação, conforme previsto no art. 3° da Lei Municipal Ordinária n° 1.172, de 01 de abril de 2020.
- **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Hortência de Medeiros Silva Código Identificador:38BA55B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2023. Edição 2988 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/